

devem ser adequados à área de aplicação, respeitando as doses indicadas. Para diminuir o risco de arrastamento evitar pressões superiores a 2 kg/cm² e/ou usar bicos antiarrastamento. Volume de água a utilizar em arroz - 200 a 400 litros por hectare. Volume de água a utilizar em milho - 100 a 400 litros por hectare.

PROCEDIMENTOS PARA LIMPEZA DO EQUIPAMENTO DE APLICAÇÃO

O equipamento de aplicação deverá ser limpo utilizando detergente à base de amónia. As instruções seguintes deverão ser seguidas:

1. Imediatamente após a pulverização, esvaziar completamente o depósito do pulverizador. Qualquer contaminação na parte exterior do pulverizador deverá ser eliminada mediante lavagem com água limpa.
2. Enxaguar o interior do depósito, e fazer circular a água enchendo o depósito do pulverizador até pelo menos um terço da sua capacidade, com água limpa. Esvaziar completamente o depósito do pulverizador.
3. Encher até metade o depósito do pulverizador com água limpa. Ligar o agitador e fazer circular a água pela bomba e mangueiras. Adicionar um detergente à base de amónia, e preencher completamente o depósito com água limpa. A concentração de amónia deve ser 30 ml/l. Deixar o sistema de agitação a funcionar durante 15 minutos. Em seguida fazer circular a água pelo circuito e esvaziar de novo o depósito do pulverizador.
4. Os bicos e os filtros devem ser removidos e lavados separadamente com água limpa.
5. Enxaguar o interior do depósito, com água limpa. Esvaziar novamente o depósito.

Para eliminação das águas de lavagem, evitar qualquer contaminação ambiental por pulverização nos campos inundados. Não pulverize em culturas sensíveis ou em terrenos onde se pretenda cultivar culturas sensíveis.

PECUCCOES TOXICOLÓGICAS

ECOTOXICOLÓGICAS E AMBIENTAIS

- EUH210: Ficha de segurança fornecida a pedido.
- H410: Muito tóxico para os organismos aquáticos com efeitos duradouros.
- P251: Evitar respirar a nuvem de pulverização.
- P270: Não comer, beber ou fumar durante a utilização deste produto.
- P280: Usar luvas de proteção e vestuário de proteção.
- P391: Recolher o produto derramado.
- P501: Eliminar o conteúdo e a embalagem em local adequado à recolha de resíduos perigosos.
- SP1: Não contaminar a água com este produto ou com a sua embalagem. Não limpar o equipamento de aplicação perto de águas de superfície. Evitar contaminações pelos sistemas de evacuação de águas das explorações agrícolas e estradas.
- SP1a: Não contaminar a água com este produto ou com a sua embalagem, excepto em canais e valas

nas doses indicadas.

■ Spe3: Para proteção dos organismos aquáticos respeitar uma zona não pulverizada de 20 m com cobertura vegetal em milho e de 5 metros em arroz, relativamente a águas de superfície.

■ Spe3: Para proteção das plantas não visadas, respeitar uma zona não pulverizada de 5 m em relação às zonas circunvizinhas, usando bicos que reduzam o arrastamento da calda em 90%, em arroz e milho.

■ SPO1TS: Impedir o acesso de trabalhadores e pessoas estranhas às zonas tratadas até à secagem do pulverizado.

■ SPO2: Depois da utilização do produto, lavar todo o vestuário de proteção.

■ Para todos os usos autorizados neste rótulo mediante pulverização com trator, durante as operações de mistura/carga, limpeza e manutenção do pulverizador, o operador deverá usar luvas de proteção química e vestuário de proteção com manga comprida, calças compridas e calçado adequado, como medida mínima de proteção individual. Durante a aplicação, o operador deverá usar vestuário de proteção com manga comprida, calças compridas e calçado adequado.

■ Intervalo de segurança: 77 a 119 dias em arroz.

Em caso de intoxicação contactar o Centro de Informação Antivenenos, Telef.: 808 250 143.

NÃO DEIXAR O INTOXICADO SOZINHO EM CASO ALGUM.

NOTA: As recomendações e informação que facultamos são o resultado de estudos e ensaios extensos e rigorosos. Contudo, na utilização podem intervir numerosos fatores que fogem ao nosso controlo (preparação de misturas, aplicação, clima, ...). A empresa garante a composição, formulação e teor. O utilizador será responsável pelos estragos causados (falta de eficácia, toxicidade em geral, resíduos, ...) por total ou parcial observância das instruções deste rótulo.

A embalagem vazia deverá ser lavada três vezes, fechada inutilizada e colocada em sacos de recolha, devendo estes ser entregues num centro de receção Valortio; as águas de lavagem deverão ser usadas na preparação da calda



ATENÇÃO



5 600242 293353

Permit[®]

Autorização de venda nº 1162 concedida pela DGAV

Grânulos dispersíveis em água (WG) contendo 725,8 g/Kg ou 72,6 % (p/p) de halossulfurão (na forma de éster metílico) correspondendo a 750 g/Kg ou 75 % (p/p) de halossulfurão-metilo

Herbicida seletivo de pós-emergência para o combate a infestantes ciperáceas e dicotiledóneas do arroz e do milho

ESTE PRODUTO DESTINA-SE AO USO PROFISSIONAL PARA EVITAR RISCOS PARA A SAÚDE HUMANA E PARA O AMBIENTE, RESPEITAR AS INSTRUÇÕES DE UTILIZAÇÃO MANTER FORA DO ALCANCE DAS CRIANÇAS LER O RÓTULO ANTES DA UTILIZAÇÃO

KENOGARD, S.A.

Diputación 279 , 08007 Barcelona - Espanha
Tel. +34 934 881 270 | www.kenogard.es

Distribuído por: Nufarm Portugal, Lda
Praça de Alvalade, 7 – 6.º Esq.
1700-036 Lisboa | www.nufarm.pt

PERMIT[®] é uma marca registada pela
NISSAN CHEMICAL IND



Grow a better tomorrow.



150g

LOTE e DATA DE FABRICO:
VER EMBALAGEM

1029 501804

O **PERMIT[®]** contém a substância ativa halossulfurão-metilo, pertencente à família química das sulfonilureias. É um herbicida sistémico, seletivo de pós-emergência, de absorção foliar e radicular. É translocado no xilema e no floema até aos tecidos meristemáticos, onde atua por inibição da biossíntese dos aminoácidos valina, leucina e isoleucina (inibindo a atividade da enzima acetolactato sintase, ALS). Está indicado para o controlo de infestantes ciperáceas e dicotiledóneas nas culturas de arroz e milho.

UTILIZAÇÕES, DOSES, EPOCAS E CONDIÇÕES DE APLICAÇÃO

■ **ARROZ - 30 a 50 g/ha**
Aplicação em pós-emergência da cultura, do estado de 2 a 4 folhas da cultura (BBCH 12-14) até ao estado de 4 filiros (BBCH 24). A aplicação pode ser efetuada em arroz inundado ou semeado a seco e em qualquer variedade de arroz do tipo indica ou japónica.

Em arroz inundado, os campos devem ser drenados, de modo a ficarem com uma altura de água inferior a 5 cm. Após a aplicação manter fechada a água no canteiro durante pelo menos 2 dias, sem se efetuar entradas de água. Decorrido este período de 2 dias após a aplicação, voltar a alagar o talhão. Realizar no máximo 1 aplicação. Volume de calda: 200 a 400 L/ha.

■ **MILHO - 40 g/ha**
Aplicação em pós-emergência da cultura, no estado de 2 a 8 folhas da cultura (BBCH 12-18). Os melhores resultados obtêm-se quando a aplicação é efetuada nos primeiros inícios de desenvolvimento das infestantes. Para complementar o espectro de ação do **PERMIT[®]**, recomenda-se a sua mistura ou alternância com outros produtos. Realizar no máximo 1 aplicação. Volume de calda: 100 a 400 L/ha.

INFESTANTES SUSCEPTÍVEIS

■ **Arroz com 2 a 4 folhas:**
Infestantes Ciperáceas: Castanhó (*Scirpus mucronatus*), negrinha (*Cyperus difformis*), triângulo (*Scirpus maritimus*) e *Cyperus serotinus*.
Infestantes Dicotiledóneas: Carapau (*Ammania coccinea*), manjerico (*Lindernia dubia*) e orlela-demeula (*Aisma plantago-aquatica*).

■ **Arroz em pleno afluimento:**
Infestantes Ciperáceas: Negrinha (*Cyperus difformis*) e triângulo (*Scirpus maritimus*)
Infestantes Dicotiledóneas: Manjerico (*Lindernia dubia*) e orlela-de-mulã (*Aisma plantago-aquatica*).

■ **Milho:**
Infestantes Ciperáceas: junça-de-conta (*Cyperus rotundus*).

Infestantes Dicotiledóneas: Amor-de-burro (*Bidens pilosa*), bardana-menor (*Xanthium strumarium*), figueira-do-inferno (*Datura stramonium*), galinhos (*Xanthium spinosum*), grizandra (*Opoloxis erucoides*) e juta-da-china (*Abutilon theophrasti*).

PRECAUCOES BIOLÓGICAS

■ Não aplicar **PERMIT[®]** em culturas que se

encontrem em stress devido a condições climáticas adversas (seca, frio, etc.), ataque de insetos ou doenças, carências nutricionais ou outros fatores que reduzam o crescimento da cultura.

■ Recomenda-se que sejam respeitados os seguintes intervalos de tempo entre a aplicação de **PERMIT[®]** na cultura do milho e a sementeira das seguintes culturas: 6 meses em algaodeiro; 9 meses em luzerna, tomateiro, ervilha, feijoeiro e batateira; 15 meses em couves, colza e cenoura; 18 meses em alface, couve-brócolo, couve-flor, cebola, alho francês e girassol e 24 meses em batata.

■ Algumas infestantes predominantes em arroz possuem resistência aos herbicidas com idêntico modo de ação que o **PERMIT[®]** (inibidores da atividade da enzima acetolactato sintase, ALS). A presença destas infestantes resistentes é esporádica. No entanto, nas zonas onde estas infestantes se encontram o **PERMIT[®]** poderá não ser eficaz no seu controlo. Deste modo, nas zonas onde se conhece a ocorrência destes fenómenos de resistência, recomenda-se seguir as orientações dos técnicos locais para controlo das infestantes.

■ A aplicação repetida do mesmo herbicida nas mesmas áreas durante vários anos pode conduzir à ocorrência de resistência em espécies anteriormente suscetíveis. Para evitar o desenvolvimento de resistências, recomenda-se proceder, sempre que possível, à utilização de herbicidas mistos ou à alternância de herbicidas com modo de ação diferente do halossulfurão-metilo.

■ Evitar que ocorra arrastamento da calda para lagoas, canais e valas.

■ Evitar o contato direto ou por arrastamento do produto com culturas vizinhas, uma vez que pode ser fitotóxico para as mesmas.

■ **PREPARAÇÃO DA CALDA**
Encher o depósito do pulverizador com água limpa com metade da sua capacidade. Iniciar a agitação. Verter diretamente para o depósito do pulverizador, a quantidade de produto necessária.

Completar o enchimento do depósito do pulverizador com o restante volume de água necessário, agitando sempre. A agitação deve ser mantida durante a aplicação do produto e até o esvaziamento do depósito do pulverizador.

PERMIT[®] é compatível com a maioria dos herbicidas utilizados em arroz e milho. No caso de se pretender efetuar misturas com outros produtos, diluir primeiro o **PERMIT[®]** e posteriormente os outros produtos. Em caso de dúvida sobre a compatibilidade da mistura que pretende efetuar, contate o Departamento técnico da Kenogard.

MODO DE APLICAÇÃO
Aplicar **PERMIT[®]** com pulverizador acoplado ao trator. Calibrar corretamente o equipamento, calculando o volume de calda gasto por ha, de acordo com o débito do pulverizador (l/min), da velocidade e largura de trabalho, com especial cuidado na uniformidade da distribuição de calda. A quantidade de produto e o volume de calda